



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO 02 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 47/2023.

Pelo presente instrumento de contrato que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE ERNESTINA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 92406180/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RENATO BECKER, brasileiro, casado, ID-7018350535 e CPF-393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina - RS, daqui por diante designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Empresa NEXO BR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.321399/0001-10, estabelecida na rua Benjamin Constant, nº 380, Bairro Centro, no Município de Modelo - SC, resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, em conformidade com o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 08/2023, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

1.

De acordo com a Cláusula Quarta do contrato original, fica prorrogado o presente contrato por mais 60 dias a contar de 27/06/2023 à 26/08/2023.

2.

Fica aditado os itens 01 e 02, nas seguintes quantidades:

Item 01: LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 120 WATTS,220 VOLTS,TEMPERATURA DE COR 5.000K,FATOR DE POTENCIA>0,99 COM AJUSTE DE ANGULO MINIMO DE 20 GRAUS,COM VIDA ÚTIL ESTIMA MINIMA DE 65.000 HORAS,EFICÁCIA LUMINOSA MINIMA 170 LM/W, COM SUPORTE PARA BRAÇO TIPO SOQUETEIRA IGUAL OU SUPERIOR A 46MM,GRAU DE PROTEÇÃO IP67,IMPACTOS MECÂNICOS IK08,INDICE DE REDUÇÃO DE CORES IRC 70,INMETRO 20/2017.

Quantidade: 10 un.

Valor unitário: R\$ 749,00

Valor total: R\$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais)

Item 02: LUMINÁRIA PUBLICA DE LED 50 WATTS,220V,TEMPERATURA DE COR 5.000K, FATOR DE POTENCIA>0,97,COM VIDA ÚTIL ESTIMADA MINIMA DE 65.000 HORAS EFICACIA LUMINOSA MINIMA 170LM/W,COM SUPORTE PARA BRAÇO TIPO SOQUETEIRA IGUAL OU SUPERIOR A 46MM,GRAU DE PROTEÇÃOIP67,IMPACTOS MECANICOS IK08,INDICE DE CORES IRC 70,INMETRO 20/2017.

Quantidade: 10 un.

Valor unitário: R\$ 600,00

Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

3

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

4.

As partes elegem a foro da comarca de Passo Fundo, para dirimir dúvidas ou divergências que poderão advir ao presente contrato.

5.

E, por estarem as partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento de 03 (três) vias de iguais teor e forma para que surta os efeitos jurídicos e legais, Ernestina, 26 de junho de 2023.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Contratante

NEXO BR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratada